

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. CALENDÁRIO

HORÁRIO DO EVENTO

3 de Dezembro / 11h.:00 – 20h:00

MONTAGEM

3 de Dezembro / 8h.30 – 11h:00

DESMONTAGEM

28 de Novembro / 20h:00 – 22h:00

2. PRÉ- INSCRIÇÃO

A pré-inscrição será validada em função do número de bancas disponíveis mas tendo igualmente em conta a classe de produtos a comercializar.

Esta pré-inscrição está disponível no site da Quinta do Ribeiro (www.quintadoribeiro.pt)

O pagamento só deverá ser efectuado após comunicação por escrito da organização de que aceita a pré-inscrição.

3. INSCRIÇÃO DEFINITIVA

O pagamento do valor e o envio do respetivo comprovativo terá de ser efetuado até 5 dias após a aceitação da pré-inscrição.

A inscrição no evento pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente regulamento.

A organização reserva-se no direito de decisão na atribuição do espaço e do local a cada um dos inscritos.

4. PUBLICIDADE

A inserção do logótipo como marca presente na publicidade do evento e partilha de página de facebook ou link do site da marca está incluída no valor do Stand. Para que essa informação seja colocada, o expositor deverá enviar o logótipo em formato jpeg e o respetivo link para o e-mail: coimbramarket@quintadoribeiro.pt logo após o pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 VALORES

O valor de participação é de:

75€ (mesa de 0,80x1m)

OU

100€ (mesa de 0,80x2m)

(iva incluído à taxa legal em vigor)

A organização fornece a mesa com camilha e cadeira.

A toalha de cor branca é da responsabilidade de cada expositor

5.2 NORMAS E CONTRATO

5.2.1 As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição e são aplicáveis às relações estabelecidas entre eles e a Quinta do Ribeiro, Lda.

5.2.2 Este regulamento é parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços entre a Quinta do Ribeiro e os expositores.

5.3 DURAÇÃO, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

5.3.1 O evento terá lugar nos dias e horas indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

5.3.2 O horário de funcionamento do evento deverá ser respeitado pelos expositores na abertura, encerramento, montagem e desmontagem. O seu incumprimento implicará uma coima no valor de 150€ para cada infração.

5.4 DESISTÊNCIAS

As desistências devem ser comunicadas por escrito à organização. Face à antecedência dessa comunicação o expositor poderá ser ou não reembolsado do valor liquidado.

5. SERVIÇOS GERAIS

A iluminação geral do recinto é assegurada pela organização.

A vigilância do recinto é assegurada pela organização, bem como a limpeza das áreas comuns.

6. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO

O expositor deve, após o encerramento do evento, deixar o espaço ocupado nas mesmas condições de limpeza e conservação em que o mesmo lhe foi cedido, não sendo permitido pregar ou colar qualquer objeto às paredes/telas do espaço.

7. ENERGIA ELÉTRICA

A organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição ou variações de tensão originadas na rede pública, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

A ligação de PC's , terminais de ATM só é conseguida com a utilização de extensões e fichas triplas que são da responsabilidade do expositor.

8. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1 Embora sejam tomadas pela organização as precauções necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do expositor.

8.2 Compete aos expositores a vigilância dos seus stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança de todos materiais e produtos expostos.

8.3 Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhes deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.

8.4 Os expositores e participantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores.

8.5 Os expositores e participantes devem, após o encerramento do evento, deixar o espaço no mesmo estado de conservação em que lhes foi cedido. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será imputado ao ocupante do local danificado.

8.6 Os expositores têm a obrigatoriedade de possuir todos os documentos, obter os licenciamentos e respeitar todos os procedimentos necessários à atividade de vendedor num espaço privado. Nenhuma responsabilidade da atividade de cada participante poderá ser imputada à Organização.

9. SEGUROS

9.1 Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

9.2 Os expositores deverão ter um seguro de responsabilidade civil que cubra todos os danos e prejuízos causados no recinto e/ou nos stands dos outros Expositores, assim como danos e prejuízos causados a terceiros.

10. RUÍDOS INCÓMODOS

São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que de qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do evento.

11. INFRAÇÕES

Em caso de infração a este regulamento e às disposições nele constantes, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes.